

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**Aviso (extrato) n.º 14225/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho com a referência A01/2020, na carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho com a referência A01/2020, na carreira e categoria de técnico superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal para o ano de 2020.

Nos termos do disposto do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal aprovada em reunião de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) de 28 de julho de 2020, foi autorizado o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para 1 posto de trabalho com a Ref. A01/2020, na carreira e categoria de Técnico Superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Comunidade Intermunicipal para o ano de dois mil e vinte.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

2 — Caracterização do posto de trabalho; Ref. A01/2020 «Efetua a fiscalização, no âmbito da segurança no trabalho, das obras da CIMLT e/ou aquelas cujos Donos de Obra são os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, incluindo, as de administração direta; Informa o Dono da Obra no domínio das suas responsabilidades de gestão da segurança e saúde em obra e no domínio da avaliação periódica das condições de segurança e saúde existentes em obra; Apreciar o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra e, sendo caso disso, propor à Entidade Executante as alterações adequadas com vista à sua avaliação técnica; Analisa e valida tecnicamente as Fichas de Procedimentos de Segurança e, sendo caso disso, propor à Entidade Executante as alterações adequadas com vista à sua avaliação técnica; Analisa o sistema de coordenação entre os intervenientes na execução da obra (empresas e trabalhadores independentes) com vista ao desenvolvimento da cooperação no que respeita às ações preventivas; Avalia o cumprimento do PSS e das prescrições legais por parte dos intervenientes na execução da obra, nomeadamente no que respeita aos domínios seguintes: Organização do estaleiro; Sistema de Emergência; Condicionamentos do local e sua envolvente aos trabalhos que envolvam riscos especiais; Processos construtivos especiais; Atividades de compatibilidade crítica (coatividades); Sistema de comunicação entre todos os intervenientes na obra; Promove a divulgação de informação sobre os riscos e as medidas preventivas entre os diversos intervenientes no estaleiro; Verifica a eficiência do sistema de controlo de acesso ao estaleiro; Analisa os acidentes graves ocorridos em obra; Completa a compilação Técnica com os elementos relevantes decorrentes da execução da obra; Regista as ações de coordenação (no livro de obra ou, se este não existir, em registo próprio)».

3 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área de Engenharia de Segurança no Trabalho ou Engenharia Civil, estar inscrito como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

4 — Forma e prazo de apresentação de candidatura: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contado a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, contendo informação inte-



gral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no *síte* oficial desta Comunidade Intermunicipal (www.cimlt.eu).

20 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

313511297